

PORTARIA CRC/PI N.º 059/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 532 de 05 de novembro de 2019, que aprovou o orçamento para o exercício de 2020.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada à necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 25.677,19 (Vinte e cinco mil e seiscientos e setenta e sete reais e dezenove centavos)**, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO				
OPERAÇÃO	DESPESAS CORRENTES		R\$	PROJETO
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.012	MATERIAL PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	600,00	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	1.786,92	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC.DE BENS MÓVEIS,MÁQ. E EQUIP.	60,00	5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9.000,00	1007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	6.730,27	5002
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	7.500,00	5001
TOTAL			25.677,19	

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes contas:

ANULAÇÃO				
OPERAÇÃO	DESPESAS CORRENTES		R\$	PROJETO
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.006	MATERIAL PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	600,00	5008
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3.786,92	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5.000,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQ. E EQUIP.	7.000,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQ. E EQUIP.	1.730,27	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60,00	5001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS – FUNCIONÁRIOS	4.500,00	3013
TOTAL			25.677,19	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco

Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
 Presidente do CRC/PI